



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 509/18)
(VEREADOR ISAC FÉLIX – PL)

Denomina CEMEI Jd. das Palmas - Professora Márcia Garcia Munhoz Lima o Centro Municipal de Educação Infantil que especifica situado, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CEMEI Jd. das Palmas - Professora Márcia Garcia Munhoz Lima o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Estrada dos Mirandas, nº 240, Jardim Maria Duarte, CEP 05752-001, situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de agosto de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente